



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E HORRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PARA TREINAMENTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.

1. DAS PARTES:

1.1 – **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.773.502/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Sr. José Fernando de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.160.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominado, **LOCATÁRIO**;

1.2 - **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB)**, com sede na Rua Cel. Manoel de A. Albuquerque, nº 390, Centro, Limoeiro-PE, CNPJ nº 10.159.671/0001-53 neste ato denominada **LOCADORA**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

2. DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1. Necessidade inadiável do serviço público;
- 2.2. Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93;
- 2.3. Os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste.

3. DO OBJETO:

Constitui como objeto do presente contrato a: **LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E HORARIOS PRÉ-ESTABELECIDOS NA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB) PARA TREINAMENTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE.**

4. DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO/IMÓVEL:

O Espaço destina-se a realização: **PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS E EVENTOS.**

5. DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência a partir da Assinatura, pelo período de **06 (Seis) MESES**, não devendo sofrer prorrogações e aditamento podendo ser renovado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do aluguel ora contratado é de **R\$ 2800,00** (Dois mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ **16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DIAS DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE
Terça-feira	Quadra oficial coberta	20h às 22h	Treino da Seleção Limoeirense de Handebol Masculino
Quarta-feira	Quadra oficial coberta	20h às 22h	Treino da Seleção Limoeirense de Futsal
Sexta-feira	Piscina	08h às 9h e 13h às 17h	Treino de natação para escolas municipais
Sábado	Quadra oficial coberta	15h às 17h	Treino da Seleção Limoeirense de Handebol Feminino

6.2 O valor do aluguel acima estipulado, será pago, até o dia 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

6.3 Correrão por conta do LOCATÁRIO o imposto predial e taxas municipais incidentes sobre o imóvel locado.

6.4 As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, deverão ser pagas pelo LOCATÁRIO diretamente às entidades competentes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

O presente contrato correrá pela dotação orçamentária:

Projeto atividade: **1236101882.228**

Elemento de despesa: **33903600**

8. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

Ficam a cargo do LOCATÁRIO, todas as obras, serviços de conservação, higiene e reparação de peças incidentes sobre o imóvel locado.

9. DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

O LOCATÁRIO obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu. Se forem constatados danos ou obras a realizar, somente depois de sanadas as eventuais irregularidades é que se considerará liberado o LOCATÁRIO.

10. DAS PENALIDADES:

A LOCADORA se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor de 03 (três) meses do aluguel vigente à época da infração, ressalvado o disposto nos itens 11.1, 11.2 e 11.4 deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

11. CAUSAS ESPECIAIS DE RESCISÃO:

11.1 Por acordo entre as partes;

11.2 Término do prazo aludido na Cláusula "5";

11.3 Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pela LOCADORA, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do Contrato ou quaisquer outras indenizações;

11.4 No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal n.º 8.245/91.

13. DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida, referente ao presente contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Limoeiro/PE. Lido e achado conforme, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Limoeiro, 26 de Agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

José Fernando de Melo
Secretário de Educação
LOCATÁRIO


ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL (AABB)


LOCATÁRIO

Roberio Barros de Melo
CPF: 289.578.574-00

Moisés José de Souza
CPF: 687.954-20

Testemunhas

1. 
084.738.064-50


014.154.244-40